

**Bradesco Seguros S.A.**

Grupo Bradesco Seguros

CNPJ nº 33.055.146/0001-93 – NIRE 35.300.329.091

**Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27.12.2021**

**Data, Hora e Local:** Em 27.12.2021, às 9h, na sede social, Avenida Alphaville, 779, 17º andar, sala 1.701-parte, Empresarial 18 do Forte, Barueri, SP, CEP 06472-900. **Mesa:** Presidente: Antonio Campanha Junior; Secretário: Ismael Ferraz. **Quórum de Instalação:** Acionistas representando 99,96% do Capital Social. **Edital de Convocação:** o Edital de Convocação foi publicado em 15, 16 e 17.12.2021, nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", páginas 16, 17 e 12, respectivamente, e "Valor Econômico", páginas E3, E2 e E2, respectivamente. **Deliberação:** 1) homologado o aumento do capital social deliberado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25.11.2021, no valor de R\$105.000.000,00 (cento e cinco milhões de reais), elevando-o de R\$4.999.690.000,00 (quatro bilhões, novecentos e noventa e nove milhões, seiscentos e noventa mil reais) para R\$5.104.690.000,00 (cinco bilhões, cento e quatro milhões, seiscentos e noventa mil reais), mediante a emissão de 7.775 (sete mil, setecentas e setenta e cinco) ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal, ao preço de R\$13.504,66 (treze mil, quinhentos e quatro reais e sessenta e seis centavos) por ação, fixado com base no valor do patrimônio líquido ajustado da Sociedade. Na sequência dos trabalhos, disse o senhor Presidente que: a) o prazo para o exercício do direito de preferência na subscrição de ações pelos acionistas, na proporção de suas participações no capital social, foi fixado de 26.11 a 27.12.2021; b) decorrido o prazo de direito de preferência, a acionista Bradseg Participações S.A. (**Bradseg**), CNPJ nº 02.863.655/0001-19, única acionista a pedir no boletim de subscrição, reserva de sobras, subscreveu as sobras de 494 ações, apuradas nesta data (27.12.2021), nos termos do Parágrafo Oitavo do Artigo 171 da Lei nº 6.404/76; c) a acionista **Bradseg**, subscriptora da totalidade das ações emitidas integralizou aumento do capital social, no valor total de R\$105.000.000,00, da seguinte forma: R\$95.062.804,98 (noventa e cinco milhões, sessenta e dois mil, oitocentos e quatro reais e noventa e oito centavos) mediante a conferência de investimento de sua propriedade, representado por 13.224 (treze mil, duzentas e vinte e quatro) ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal, de emissão da Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros (**Bradesco Auto/RE**), CNPJ nº 92.682.038/0001-00; e R\$9.937.195,02 (nove milhões, novecentos e trinta e sete mil, cento e noventa e cinco reais e dois centavos) em moeda corrente nacional; d) ratificada a indicação da GSRA Consultoria Empresarial, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, RJ, na Avenida Rio Branco, 116, 15º andar, parte, CEP 20040-001, CNPJ nº 02.880.642/0001-58, CRC/RJ nº 003160/O-7, como responsável pela avaliação do investimento utilizado pela **Bradseg** para integralização do aumento do Capital Social; e) fica a Instituição Financeira depositária das ações da **Bradesco Auto/RE**, ora objeto da operação, autorizada a efetuar a transferência das mencionadas ações, da **Bradseg** para esta Sociedade. 2) alterado o "caput" do Artigo 6º do Estatuto Social em decorrência do aumento do capital social, que passará a vigorar com a seguinte redação, após a homologação do processo pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP: "Artigo 6º) O Capital Social é de para R\$5.104.690.000,00 (cinco bilhões, cento e quatro milhões, seiscentos e noventa mil reais), dividido em 782.189 (setecentos e oitenta e dois mil, cento e oitenta e nove) ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal." **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente esclareceu que, para a deliberação tomada o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado, e encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata que aprovada por todos os presentes, será encaminhada para que assinem eletronicamente. aa) Presidente: Antonio Campanha Junior; Secretário: Ismael Ferraz; Acionistas: Banco Bradesco S.A., representado por seu Diretor Vice-Presidente, senhor Marcelo de Araújo Noronha; e Bradseg Participações S.A., representada por seus procuradores, senhores Antonio Campanha Junior e Ismael Ferraz. **Declaração:** Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. aa) Presidente: Antonio Campanha Junior; Secretário: Ismael Ferraz. Certidão - Secretária de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Certifico o registro sob o número 265.961/22-1, em 25.5.2022. a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

**Babucci Participações EIRELI**

CNPJ/ME nº 30.886.112/0001-52 – NIRE 35.630.183.553

**Ata de Deliberação de Titular realizada em 30 de maio de 2022**

**Data, Hora e Local:** Em 30/05/2022, às 14:00 horas, na sede social da "Sociedade", na Av. Irai, 570, apto 161, Indianópolis, São Paulo-SP. **Presença, Convocação:** Dispensada tendo em vista o comparecimento da única titular da Sociedade representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente - Eliana Jamile Bachur Buciani; Secretário - Guilherme Pessanha de Paula. **Ordem do Dia:** (i) autorização para que a Sociedade figure na condição de avalista e garantidora solidária da totalidade das obrigações assumidas pela Brasfrotas Locação de Veículos S.A. ("**Emitente**"), no âmbito da sua 1ª emissão de debêntures simples não conversíveis em ações, da espécie quirográfrica, com garantias real e fidejussória adicionais, a serem emitidas pela Companhia em série única, destinada para colocação privada ("**Emissão**" e "**Debêntures**"), no valor total de R\$ 10.000.000,00, nos termos do Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, com Garantias Real e Fidejussória Adicionais, emitidas em Série Única, destinada para Colocação Privada, da Brasfrotas Locação de Veículos S.A., tendo como agente fiduciário a **Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, CNPJ/ME nº 15.227.994/0004-01 ("**Agente Fiduciário**"); (ii) autorização para que o representante legal da Sociedade possa celebrar todos e quaisquer documentos necessários e/ou convenientes à Emissão das Debêntures, do Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças ("**Contrato de Cessão Fiduciária**"), do Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Veículos e Outras Avenças ("**Contrato de Alienação Fiduciária**"), incluindo eventuais aditivos e/ou alterações que se façam oportunos ou necessários; (iii) ratificação de todos os atos já praticados pelo representante legal da Sociedade necessários e/ou convenientes à Emissão das Debêntures, do Contrato de Cessão Fiduciária e do Contrato de Alienação Fiduciária. **Deliberações:** (i) autorizar a Sociedade firmar as Debêntures na condição de avalista e garantidora solidária da totalidade das obrigações assumidas pelo Emitente das Debêntures perante o Agente Fiduciário; (ii) autorizar o representante legal da Sociedade a celebrar todos e quaisquer documentos necessários e/ou convenientes à Emissão das Debêntures, do Contrato de Cessão Fiduciária e do Contrato de Alienação Fiduciária, incluindo eventuais aditivos e/ou alterações que se façam oportunos ou necessários; e (iii) ratificar todos os atos já praticados pelo representante legal da Sociedade necessários e/ou convenientes à Emissão das Debêntures, do Contrato de Cessão Fiduciária e do Contrato de Alienação Fiduciária. **Mesa:** Presidente – Eliana Jamile Bachur Buciani; **Secretário** – Guilherme Pessanha de Paula. **Titular:** Eliana Jamile Bachur Buciani. JUCESP – Registro nº 291.455/22-0 em 07/06/2022. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

**São Francisco Sistemas de Saúde Sociedade Empresária Limitada**

CNPJ nº 01.613.433/0001-85

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AGO 20/06/2022**

Ficam convocados os sócios da **SÃO FRANCISCO SISTEMAS DE SAÚDE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, para participar da **assembleia geral ordinária** a se realizar na sede no município de Ribeirão Preto/SP, avenida Portugal, nº 545, 3º andar, sala 2, bairro Jardim São Luiz, CEP 14.020-380, em primeira convocação, no dia **20/06/2022, às 10h. ORDEM DO DIA:** Eleição dos diretores da Sociedade. **Diretor presidente - Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima.**

**Virgo Companhia de Securitização**

(nova denominação da Isec Securitizadora S.A.)

CNPJ/ME nº 08.769.451/0001-08 - NIRE 35.300.340.949

**Edital de Convocação para Assembleia Geral dos Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 35ª Emissão da Virgo Companhia de Securitização (Nova Denominação da Isec Securitizadora S.A.)**

Ficam convocados os Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 35ª Emissão da **Virgo Companhia de Securitização (nova denominação da Isec Securitizadora S.A.)**, com sede na Rua Tabapuã nº 1.123, 21º andar, cj. 215, Itaim Bibi, São Paulo, CEP: 04533-004 ("CRA", "Titulares dos CRA", "Emissão" e "Emissora" respectivamente), a **Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, a reunirem-se em **primeira convocação**, para Assembleia Geral ("**Assembleia**"), a ser realizada em **01 de julho de 2022 às 10h00, de forma exclusivamente remota e eletrônica através da plataforma Microsoft Teams**, conforme Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("**Resolução CVM 60**"), nos termos deste edital, a fim de, conforme cláusula 14.2.3 do Termo de Securitização de Recebíveis do Agronegócio da Emissão, celebrado em 15 de outubro de 2022 ("**Termo de Securitização**"), para deliberar sobre: (i) Não declaração do vencimento antecipado da Emissão, em razão do não cumprimento dos Índices Financeiros referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, nos termos previstos na cláusula 8.1, alínea (xiii) do Termo de Securitização, haja vista que foi apurado o índice financeiro de 5,78x (cinco inteiro e setenta e oito centésimas vezes) e o Termo de Securitização prevê que deverá ser observado o índice financeiro igual ou inferior a 5,25x (cinco inteiros e vinte e cinco centésimas vezes) para o referido exercício social; (ii) Autorizar o Agente Fiduciário para, em conjunto com a Emissora, realizar e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o que fora deliberado nos itens acima. O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Titulares dos CRA está disponível (i) no site da Emissora: [www.virgo.inc](http://www.virgo.inc); e (ii) no site da CVM [www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br). A Emissora deixa registrado, para fins de esclarecimento, que o quórum de instalação da Assembleia em primeira convocação, será com a presença de Titulares de CRA que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais um dos CRA em Circulação e, em segunda convocação, com qualquer número conforme cláusula 14.4 do Termo de Securitização, já das deliberações dos itens (i) e (ii) da Ordem do Dia serão tomadas em primeira convocação por Titulares dos CRA, que representem, no mínimo 50% (cinquenta por cento) mais um dos Titulares dos CRA em Circulação, e em segunda convocação por, no mínimo, a maioria simples dos CRA em Circulação presentes na Assembleia, conforme cláusula 14.5 do Termo de Securitização. A Assembleia convocada por meio deste edital ocorrerá de forma exclusivamente remota e eletrônica, através do sistema "Microsoft Teams" de conexão via internet por meio de link de acesso a ser disponibilizado pela Emissora a quem os Titulares dos CRA que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora para [gastao@virgo.inc](mailto:gastao@virgo.inc) com cópia para [juridico@virgo.inc](mailto:juridico@virgo.inc) e ao Agente Fiduciário para [agente@fiduciario@vortex.com.br](mailto:agente@fiduciario@vortex.com.br) preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia, podendo ser encaminhado até o horário de início da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular dos CRA; (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. O titular do CRA ("**Titular de CRA**") poderá optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância à Emissora, com cópia a Agente Fiduciário, preferencialmente, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. A Emissora disponibilizará modelo de documento a ser adotado para envio da manifestação de voto à distância em sua página eletrônica (<https://virgo.inc>) e através do seu material de apoio a ser disponibilizado aos Titulares dos CRA na página eletrônica da CVM. A manifestação de voto deverá: (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular do CRA ou por seu representante legal, assinada de forma eletrônica (com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil) ou não; (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular do CRA ser pessoa jurídica, deverá ser acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes. Conforme Resolução CVM 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente, e a Assembleia será integralmente gravada. São Paulo, 10 de junho de 2022. **Virgo Companhia de Securitização (atual denominação da Isec Securitizadora S.A.)**

**GPDP Participações EIRELI**

CNPJ/ME nº 30.902.325/0001-20 – NIRE 35.630.184.690

**Ata de Deliberação de Titular realizada em 30 de maio de 2022**

**Data, Hora e Local:** Em 30/05/2022, às 14:00 horas, na sede social da "Sociedade", na Rua Afonso Braz, nº 747, apto 221-B, Vila Nova Conceição, São Paulo-SP. **Presença, Convocação:** Dispensada tendo em vista o comparecimento do único titular da Sociedade. **Mesa:** Presidente - Guilherme Pessanha de Paula; Secretário - André Aimé Grégoire Ouchana Filho. **Ordem do Dia:** (i) autorização para que a Sociedade figure na condição de avalista e garantidora solidária da totalidade das obrigações assumidas pela Brasfrotas Locação de Veículos S.A. ("**Emitente**"), no âmbito da sua 1ª emissão de debêntures simples não conversíveis em ações, da espécie quirográfrica, com garantias real e fidejussória adicionais, a serem emitidas pela Companhia em série única, destinada para colocação privada ("**Emissão**" e "**Debêntures**"), no valor total de R\$ 10.000.000,00, nos termos do Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, com Garantias Real e Fidejussória Adicionais, emitidas em Série Única, destinada para Colocação Privada, da Brasfrotas Locação de Veículos S.A., tendo como agente fiduciário a **Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, CNPJ/ME nº 15.227.994/0004-01 ("**Agente Fiduciário**"); (ii) autorização para que o representante legal da Sociedade possa celebrar todos e quaisquer documentos necessários e/ou convenientes à Emissão das Debêntures, do Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças ("**Contrato de Cessão Fiduciária**"), do Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Veículos e Outras Avenças ("**Contrato de Alienação Fiduciária**"), incluindo eventuais aditivos e/ou alterações que se façam oportunos ou necessários; (iii) ratificação de todos os atos já praticados pelo representante legal da Sociedade necessários e/ou convenientes à Emissão das Debêntures, do Contrato de Cessão Fiduciária e do Contrato de Alienação Fiduciária. **Deliberações:** (i) autorizar a Sociedade firmar as Debêntures na condição de avalista e garantidora solidária da totalidade das obrigações assumidas pelo Emitente das Debêntures perante o Agente Fiduciário; (ii) autorizar o representante legal da Sociedade a celebrar todos e quaisquer documentos necessários e/ou convenientes à Emissão das Debêntures, do Contrato de Cessão Fiduciária e do Contrato de Alienação Fiduciária, incluindo eventuais aditivos e/ou alterações que se façam oportunos ou necessários; e (iii) ratificar todos os atos já praticados pelo representante legal da Sociedade necessários e/ou convenientes à Emissão das Debêntures, do Contrato de Cessão Fiduciária e do Contrato de Alienação Fiduciária. **Mesa:** Presidente – Guilherme Pessanha de Paula; **Secretário** – André Aimé Grégoire Ouchana Filho. **Titular:** Guilherme Pessanha de Paula. JUCESP – Registro nº 291.616/22-7 em 07/06/2022. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

**TRANSTODOGAZ - LOCACAO E TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS EIRELI**

CNPJ 10.667.654/0001-27

**COMUNICADO**

TRANSTODOGAZ - Locação e Transporte Rodoviário de Cargas EIRELI, inscrita no CNPJ 10.667.654/0001-27, convoca o Sr. Paulo Cesar Xavier portador do CPF 317.279.428-84, para que compareça em sua matriz localizada na Rua Marginal Oeste, nº 1295, Distrito Industrial São Lucas na cidade de Limeira-SP, no prazo 24 horas. Esgotado esse prazo, o caso será incluído na letra "I" do artigo 482 da CLT, configurando abandono de emprego.

**Aveva Software Brasil Ltda.**

CNPJ/ME nº 10.254.069/0001-03 - NIRE: 35.222.581.700

**24ª Alteração do Contrato Social da Aveva Software Brasil Ltda.**

Pelo presente instrumento particular, na qualidade de sócia, e representando a totalidade do capital social da **Aveva Software Brasil Ltda.**; resolve alterar o contrato social da Sociedade, da seguinte forma: **1. Incorporação:** 1.1. A única sócia resolve aprovar a incorporação, pela Sociedade, da **Aveva do Brasil Informática Ltda.**, sociedade limitada, com sede na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, Praia do Flamengo, 154, sala 701, partes 1 e 2, CEP 22210-906, CNPJ/ME nº 10.265.898/0001-83, com seu Contrato Social arquivado na JUCERJA/NIRE 33.2.0817468-8, por despacho de 7 de agosto de 2008 ("**Aveva Informática**"). 1.2. A incorporação se justifica por um processo de reorganização societária, a qual visa centralizar as operações desenvolvidas pela Aveva Informática e pela Sociedade. A incorporação permitirá a racionalização e a eficiência das atividades operacionais, administrativas e financeiras, reduzindo os custos financeiros e operacionais incorridos pelas sociedades envolvidas. **2. Apreciação e Aprovação do Protocolo e Justificação de Incorporação:** 2.1. A única sócia resolve aprovar o Protocolo e Justificação de Incorporação da Aveva Informática, datado 27/04/2022, pela Sociedade e a Aveva Informática, que justifica e descreve as condições propostas para a incorporação da Aveva Informática pela Sociedade ("**Protocolo**"), o qual é parte integrante do presente instrumento na forma do **Anexo I**. **3. Nomeação e Ratificação do Auditor:** 3.1. A única sócia resolve aprovar e ratificar a nomeação da empresa de avaliação especializada **Apsis Consultoria e Avaliações Ltda.**, estabelecida na Rua do Passeio, 62, 6º andar, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP 20021-290, CNPJ/ME nº 08.681.365/0001-30 e CRC/RJ nº 005112/O-9, representada pelo seu sócio, o Sr. **Luiz Paulo Cesar Silveira**, nº 89100165-5/D, CPF nº 886.681.937-91 e CRC/RJ 118.263/P-0, ("**Apsis**"), para a elaboração do laudo de avaliação da Aveva Informática ("**Laudo de Avaliação da Aveva Informática**"), o qual é parte integrante do Protocolo na forma do seu **Anexo B**. **4. Aprovação do Laudo de Avaliação:** 4.1. Ato contínuo, a única sócia resolve aprovar o Laudo de Avaliação da Aveva Informática, que considerando a data-base de 31/03/2022, avaliou o patrimônio líquido contábil da Aveva Informática em R\$43.735.333,29. **5. Autorização aos Administradores da Sociedade:** 5.1. A única sócia resolve autorizar os administradores da Sociedade a praticar todos e quaisquer atos que se façam necessários à implementação da operação de incorporação da Aveva Informática pela Sociedade, podendo assinar todos e quaisquer documentos correlatos, incluindo, sem limitação, os documentos necessários ao arquivamento e registro dos respectivos atos da incorporação ora aprovada. **6. Extinção da Incorporação.** 6.1. Como consequência da versão da totalidade do patrimônio da Aveva Informática à Sociedade em razão da incorporação, a Aveva Informática é extinta para todos os fins de direito nos termos da legislação vigente, no ato da efetivação da incorporação e suas atividades passam a ser conduzidas pela Sociedade, sem solução de continuidade, em todos os seus ativos e passivos, direitos e obrigações de qualquer natureza. **7. Efeitos no Capital Social da Sociedade** 7.1. Tendo em vista a incorporação, pela Sociedade, do patrimônio líquido da Aveva Informática, a única sócia da Sociedade, neste ato, resolve aumentar o capital da Sociedade, que passa de R\$21.093.232,00 para R\$64.828.565,00, dividido em 64.828.565 quotas com valor nominal de R\$1,00 cada, um aumento, portanto, de R\$43.735.333,00, representado pela emissão de 43.735.333 novas quotas, com valor nominal de R\$1,00 cada, inscritas pela única sócia. 7.2. Em razão da deliberação acima, o artigo 4º do contrato social da Sociedade passa a vigorar com a seguinte nova redação: **Artigo 4º** - O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$64.828.565,00, dividido em 64.828.565 quotas, com valor nominal de R\$1,00 cada uma, totalmente detido pela **Aveva Solutions Limited**, única sócia da Sociedade. **Parágrafo único** - A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas e, quando aplicável, ao limite do capital social subscrito e não integralizado. A integralização do capital social poderá ser feita em moeda corrente brasileira ou bens, desde que passíveis de avaliação em dinheiro e que correspondam ao objeto social. **8. Consolidação do Contrato Social:** 8.1. Em razão das deliberações acima, a única sócia resolve reformar e consolidar o contrato social da Sociedade. São Paulo, 1/05/2022. **Aveva Solutions Limited** - Por: André de Souza Carvalho - Cargo: Procurador - **JUCESP** nº 240.518/22-6 em 11/05/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

**Amalteia Participações EIRELI**

CNPJ/ME nº 31.893.531/0001-84 – NIRE 35.630.242.282

**Ata de Deliberação de Titular realizada em 30 de maio de 2022**

**Data, Hora e Local:** Em 30/05/2022, às 14:00 horas, na sede social da "Sociedade", na Rua Gaivota, nº 646, apto 182, Moema, São Paulo-SP. **Presença, Convocação:** Dispensada, face a presença do único acionista representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente - André Aimé Grégoire Ouchana Filho; Secretário - Guilherme Pessanha de Paula. **Ordem do Dia:** (i) autorização para que a Sociedade figure na condição de avalista e garantidora solidária da totalidade das obrigações assumidas pela Brasfrotas Locação de Veículos S.A. ("**Emitente**") no âmbito da sua 1ª emissão de debêntures simples não conversíveis em ações, da espécie quirográfrica, com garantias real e fidejussória adicionais, a serem emitidas pela Companhia em série única, destinada para colocação privada ("**Emissão**" e "**Debêntures**"), no valor total de R\$ 10.000.000,00, nos termos do Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, com Garantias Real e Fidejussória Adicionais, emitidas em Série Única, destinada para Colocação Privada, da Brasfrotas Locação de Veículos S.A., tendo como agente fiduciário a **Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, CNPJ/ME nº 15.227.994/0004-01 ("**Agente Fiduciário**"); (ii) autorização para que o representante legal da Sociedade possa celebrar todos e quaisquer documentos necessários e/ou convenientes à Emissão das Debêntures, do Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças ("**Contrato de Cessão Fiduciária**"), do Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Veículos e Outras Avenças ("**Contrato de Alienação Fiduciária**"), incluindo eventuais aditivos e/ou alterações que se façam oportunos ou necessários; (iii) ratificação de todos os atos já praticados pelo representante legal da Sociedade necessários e/ou convenientes à Emissão das Debêntures, do Contrato de Cessão Fiduciária e do Contrato de Alienação Fiduciária. **Deliberações:** (i) autorizar a Sociedade firmar as Debêntures na condição de avalista e garantidora solidária da totalidade das obrigações assumidas pelo Emitente das Debêntures perante o Agente Fiduciário; (ii) autorizar o representante legal da Sociedade a celebrar todos e quaisquer documentos necessários e/ou convenientes à Emissão das Debêntures, do Contrato de Cessão Fiduciária e do Contrato de Alienação Fiduciária, incluindo eventuais aditivos e/ou alterações que se façam oportunos ou necessários; e (iii) ratificar todos os atos já praticados pelo representante legal da Sociedade necessários e/ou convenientes à Emissão das Debêntures, do Contrato de Cessão Fiduciária e do Contrato de Alienação Fiduciária. **Mesa:** Presidente – André Aimé Grégoire Ouchana Filho; Secretário – Guilherme Pessanha de Paula; **Titular:** André Aimé Grégoire Ouchana Filho. JUCESP – Certifico o registro sob o nº 289.264/22-4 em 06/06/2022. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

**SOBERANA FOMENTO COMERCIAL LTDA**

CNPJ/MF nº 28.311.945/0001-42

**Redução do Capital Social**

A empresa SOBERANA FOMENTO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 28.311.945/0001-42 com sede na Alameda dos Maracatins n.º 1217, sala 614, Bairro Indianópolis na cidade de São Paulo-SP – CEP 04089-014, representada por sua sócia BRISOLLA PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 02.794.593/0001-30, neste ato representada pelo Sr. ADEMIR CARLOS BRISOLLA ARAUJO, inscrito no CPF 496.560.239-00. Vem através desta informar publicamente a redução do capital social da empresa para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), através de redução de Investimento no valor de R\$ 29.900.000,00 (vinte e nove milhões e novecentos mil reais) por parte da BRISOLLA PARTICIPAÇÕES LTDA, sendo que tal valor ficará a disposição da investidora, mantido tal crédito em conta contábil em balanço da presente sociedade e após a análise da necessidade desta alteração por ser excessivo em relação ao objeto da sociedade, aprova por unanimidade a alteração do contrato social.

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.imprensaoficial.com.br](http://www.imprensaoficial.com.br)

sábado, 11 de junho de 2022 às 05:04:53